



Governo do Estado de São Paulo  
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente  
Seção Administrativa DRS - Área de Contratos

## TERMO ADITIVO

**Nº do Processo:** 161.00018614/2023-54

**Interessado:** DRS - Divisão Regional Sudoeste

**Assunto:** PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE VIG E SEG PATRIM  
CASA ESPERANÇA - RSE10916/22

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRS Nº 018/2022

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º  
018/2022 – DRS FIRMADO ENTRE FUNDAÇÃO CASA –  
SP E A EMPRESA BASEFORT SEGURANÇA  
PATRIMONIAL – EIRELI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA  
PATRIMONIAL, NO CASA ESPERANÇA, NOS AUTOS DO  
PROCESSO RSE0018/22.**

**I - CONTRATANTE:** **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO  
CASA-SP**, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro  
de 1973, com respectivas alterações, por sua **Divisão  
Regional SUDOESTE**, inscrita no Cadastro Nacional da  
Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º  
44.480.283/0121-06, localizada na Praça da Monção, nº  
673, Centro, na cidade de Iaras, Estado de São Paulo,  
neste ato representada por seu Presidente **João  
Veríssimo Fernandes**, nos termos do Decreto de 11-01-  
2023 e por seu Diretor de Divisão, o senhor **Oswaldo  
Caetano Junior**, nomeado nos termos da Portaria  
Administrativa n.º 39/2019, doravante denominada

**II - CONTRATADA:**

**BASEFORT SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 28.966.316/0001-51, localizada à Rua Votuporanga, n.º 2626, Bairro Eldorado, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15043-040, neste ato representada por seu sócio administrador, **FILLIPE CARLOS CAMAZANO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 41.694.187-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 419.598.298-74, conforme consta da Cláusula 6ª do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

**PREÂMBULO**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima mencionadas e qualificadas têm entre si justo e contratado, o presente **ADITAMENTO** ao Contrato DRS nº 018/2022 de Prestação de Serviços de vigilância e segurança patrimonial, e o fazem consubstanciado nas disposições da Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações e nos termos que se seguem:

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste:

I – Na **PRORROGAÇÃO** por **15 (quinze)** meses do prazo de vigência, com início em **08 de fevereiro de 2024** com fixação de cláusula resolutive para encerramento da vigência em **14 de junho de 2024**, por conclusão do processo licitatório, consoante prevê a Cláusula Terceira do instrumento contratual mencionado no Preâmbulo deste ajuste, e visando atender a proposta da administração de que as aglutinações de contratações culminará nas reduções dos preços, através de economia de escala, otimização da força de trabalho disponível na divisão regional, reduzindo o tempo de execução das tarefas administrativas e ainda o ganho de qualidade na gestão contratual, fiscalização, pagamento e outras rotinas

**§ 1º:** O presente aditamento está arrimado no que preceitua o art. 57, inc.

II da Lei federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

§ 2º: Dentro do limite legalmente estabelecido já decorreram 15 (**quinze**) meses da vigências contadas do contrato inicial, ou seja, de **08/11/2022 a 07/02/2024**, estando permitida, assim, a prorrogação do ajuste em tela.

### **DO VALOR**

**Cláusula 2ª:** O valor total estimado do presente instrumento projeta um dispêndio financeiro de **R\$ 153.474,56 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, devendo as despesas decorrentes deste exercício onerar a Classificação Orçamentária da Despesa 3.3.90.37.95 e a Funcional Programática 14.243.1729.5907.0000 Execução do cumprimento das medidas Socioeducativas.

### **DA RATIFICAÇÃO**

**Cláusula 3ª:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura deste Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.

### **DA PUBLICAÇÃO**

**Cláusula 4ª:** “Para a eficácia do presente instrumento o CONTRATANTE publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/93”.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO  
AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP

Iaras, 06 de fevereiro de 2024.

**João Veríssimo Fernandes**  
Presidente

**Oswaldo Caetano Junior**  
Diretor de Divisão Regional

**CONTRATADA:** BASEFORT SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELI  
*Fillipe Carlos Camazano de Carvalho*  
Sócio Proprietário

## TESTEMUNHAS:

**Rodrigo Luís Andrade Caldeira**  
Respondendo/Chefe de Seção

**José Paulo Taioqui**  
Encarregado Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Luis Andrade Caldeira, Encarregado Administ III**, em 06/02/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Caetano Junior, Diretor de Divisão II**, em 06/02/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Taioqui, Encarregado Administ III**, em 06/02/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Verissimo Fernandes, Presidente**, em 07/02/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **FILLIPE CARLOS CAMAZANO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 07/02/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018944469** e o código CRC **6A81FAAF**.